

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

LEI Nº 456

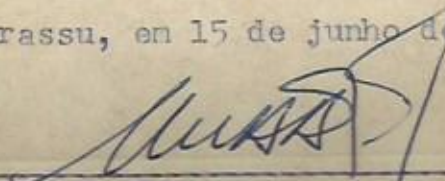
O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$...... 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para fazer face ao que determina a Lei nº 409 de 29/11/60.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 15 de junho de 1961.



(a) Mucio B. Bahdeira de Melo *P r e f e i t o *

FJC/